



PROCESSO	
INTERESSADO	CPF <i>i</i> - CAU/SP
ASSUNTO	Aprovação da liberação de recursos para ações do Projeto Específico 10+ Concurso (etapas subsequentes)
DELIBERAÇÃO Nº 108/2022 - CPF<i>i</i> -CAU/SP	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPF*i* - CAU/SP, reunida ordinariamente e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 175, de 29 de junho de 2020, que regulamenta os procedimentos e normas para utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior do CAU/SP, em projetos específicos de natureza de despesa corrente e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR número 200/2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis, e de prestação de contas, em seu Capítulo VI, Art. 9º: Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente;

Considerando a deliberação 103/2022 - CPF*i*-CAU/SP, aprovando os recursos para o Projeto Específico CAU 10 Anos com a respectiva segregação, destinando parte dos recursos para a realização do concurso e parte para a premiação do mesmo;

Considerando Nota Técnica Conjunta Nº 001/2022/GERFIN-GERPLAN emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, em 19 de outubro de 2022 sobre utilização de superávit financeiro em projetos específicos em casos de continuidade, ou seja, aqueles que ultrapassem o exercício vigente ao que foram aprovados;

Considerando que o CAU/SP, enquanto autarquia federal, está submetido às normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a Deliberação nº 106/2022 – CPF*i*-CAU/SP, que aprova o Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP - Exercício 2023;

Considerando o Memorando CAU/SP-PRES 005/2022 referente aos valores a serem pagos como premiação para pessoas jurídicas selecionadas no concurso de projetos em 2023;

Considerando o Memorando CAU/SP-PRES 006/2022, referente ao item **(a)** Concurso de projeto para nova sede do CAU/SP: Contratação da empresa realizadora do Concurso e premiação; **(b)** Nova sede do CAU/SP: Elaboração dos projetos executivos e **(c)** Nova sede do CAU/SP: Contratação de gerenciadora dos projetos executivos;

Considerando a linha de ação nº 1 que consta no Plano de Ação do Projeto Específico 10+ Concurso para Programação 2023 do CAU/SP;



Considerando que em observância do princípio da anualidade orçamentária, a execução e liquidação das etapas previstas em cronograma do Concurso para nova sede do CAU/SP: Contratação da empresa realizadora do Concurso e premiação, conforme linha de ação de número 1 que consta no Plano de Ação do Projeto Específico 10+ Concurso para Programação 2023, o valor de **R\$ 120.000,00** deverá ser usado para pagar às três pessoas jurídicas selecionadas no concurso de projetos em 2023;

Considerando a linha de ação nº 2 que consta no Plano de Ação do Projeto Específico 10+ Concurso para Programação 2023 do CAU/SP;

Considerando que em observância do princípio da anualidade orçamentária, a execução e liquidação das etapas previstas em cronograma do Concurso para nova sede do CAU/SP: Contratação da empresa realizadora do Concurso e premiação, conforme linha de ação de número 2 que consta no Plano de Ação do Projeto Específico 10+ Concurso para Programação 2023, o valor de **R\$ 1.260.000,00** deverá ser usado para custear as despesas necessárias para a elaboração dos projetos executivos relacionados à nova sede do CAU/SP em 2023;

Considerando a linha de ação nº 3 que consta no Plano de Ação do Projeto Específico 10+ Concurso para Programação 2023 do CAU/SP;

Considerando que em observância do princípio da anualidade orçamentária, a execução e liquidação das etapas previstas em cronograma do Concurso para nova sede do CAU/SP: Contratação da empresa realizadora do Concurso e premiação, conforme linha de ação de número 3 que consta no Plano de Ação do Projeto Específico 10+ Concurso para Programação 2023, o valor de **R\$ 180.000,00** deverá ser usado para contratar empresa gerenciadora para os projetos executivos relacionados a Nova Sede do CAU/SP em 2023;

Considerando que a escolha do método da contratação não compete à CPFi e;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. Aprovar o valor de **R\$ 120.000,00** a serem pagos às três pessoas jurídicas selecionadas no concurso de projetos em 2023, referente à “Contratação da empresa realizadora do Concurso e premiação”;
2. Aprovar o valor de **R\$ 1.260.000,00** para o exercício de 2023, referente à “Nova sede do CAU/SP: Elaboração dos projetos executivos”;
3. Aprovar o valor de **R\$ 180.000,00** para o exercício de 2023, referente à “Nova sede do CAU/SP: Contratação de gerenciadora dos projetos executivos”;
4. Encaminhar essa deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.



São Paulo/SP, 20 de outubro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI
Supervisor de Planejamento Orçamentário



Memorando CAU/SP PRES 005.2022

São Paulo/SP, 14 de setembro de 2022.

À CPFi-CAU/SP

Assunto: Valores do Projeto Específico CAU 10 anos para Programação 2023.

Referência: Projeto Específico CAU 10 anos

Trata o presente do Projeto Específico CAU 10 Anos, aprovado pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/SP (Deliberação nº 054/2021-CPFi-CAU/SP de 27 de outubro de 2021) e pelo Plenário do CAU/SP (Deliberação Plenária DPOSP nº 0441-05-B/2021 de 28 de outubro de 2021) que aprovou o Projeto Específico CAU 10 Anos e sua inclusão no Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022; condicionando a liberação dos recursos de cada item apresentado no Plano de Trabalho à aprovação da CPFi-CAU/SP, mediante envio de detalhamento da composição de custos e cronograma de execução.

Após a aprovação do Projeto Específico CAU 10 Anos e, durante o presente exercício, as equipes do CAU/SP, orientadas pela Presidência e Conselho Diretor, se dedicaram à realização das etapas fundamentais e incontornáveis para sua execução. Cada um dos itens aprovados demanda ações administrativas específicas, encontrando-se, atualmente, em diferentes estágios de execução.

Ainda que se aplicando significativos esforços administrativos, em observância do princípio da anualidade orçamentária, a liquidação de despesas das etapas previstas, para fins de pagamento da contratada, só se efetivarão no exercício de 2023.

Isto posto, o presente memorando apresenta a seguir síntese dos valores aprovados Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022 e Reformulação do Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP - Exercício 2022; e os valores propostos para a Programação Orçamentária 2023:

Projetos	Valor Programação 2022	Valor Reprogramação 2022	Valor Programação 2023
Censo dos Arquitetos Urbanistas Paulistas	R\$2.500.000,00	R\$2.185.000,00 (não executado)	R\$428.900,00
Concurso de projeto para nova sede do CAU/SP: Contratação da empresa realizadora do Concurso e premiação	R\$300.000,00	R\$615.500,00, sendo R\$ 247.750,00 a ser executado em 2022	R\$367.750,00
Nova sede do CAU/SP: Elaboração dos projetos executivos	R\$1.260.000,00	R\$1.260.000,00 (não executado)	R\$1.260.000,00
Nova sede do CAU/SP: Contratação de gerenciadora dos projetos executivos	R\$486.000,00	R\$486.000,00 (não executado)	R\$180.000,00
Nova sede do CAU/SP: Intervenções artísticas no edifício	R\$200.000,00	R\$ 200.000,00 sendo R\$99.040,00 já executados e R\$100.960,00 a ser executado em 2022	N/A
Nova sede do CAU/SP: aquisição de mobiliário especial para áreas comuns	R\$400.000,00	R\$ 400.000,00 a ser executado em 2022	N/A



As justificativas da solicitação de prorrogação e alteração de previsão orçamentária de alguns dos itens é detalhada e justificada em memorandos específicos das áreas envolvidas, que seguem anexos:

- **Memorando nº 008/2022-SGO-CAU/SP**, referente ao “Censo dos Arquitetos Urbanistas Paulistas”
- **Memorando CAU/SP PRES 006.2022**, referente ao “Concurso de projeto para nova sede do CAU/SP: Contratação da empresa realizadora do Concurso e premiação”, “Nova sede do CAU/SP: Elaboração dos projetos executivos” e “Nova sede do CAU/SP: Contratação de gerenciadora dos projetos executivos”
- **Memorando CAU/SP PRES 007.2022**, referente à “Nova Sede do CAU/SP: Intervenções artísticas no edifício” e “Nova sede do CAU/SP: aquisição de mobiliário especial para áreas comuns”

Atenciosamente,

ADRIANA PALHETA
CARDOSO:12780198800

Assinado de forma digital por
ADRIANA PALHETA
CARDOSO:12780198800
Dados: 2022.09.14 19:45:27 -03'00'

Adriana Palheta Cardoso
Chefe de Gabinete



Memorando CAU/SP PRES 006.2022

São Paulo/SP, 14 de setembro de 2022.

À CPFi-CAU/SP

Assunto: (a) Concurso de projeto para nova sede do CAU/SP: Contratação da empresa realizadora do Concurso e premiação; (b) Nova sede do CAU/SP: Elaboração dos projetos executivos e (c) Nova sede do CAU/SP: Contratação de gerenciadora dos projetos executivos.

Referência: Projeto Específico CAU 10 anos

1. Trata o presente memorando dos itens do Projeto Específico CAU 10 Anos relacionados ao Concurso de projeto para nova sede do CAU/SP: (a) Concurso para nova sede do CAU/SP: **Contratação da empresa realizadora do Concurso e premiação**; (b) Nova sede do CAU/SP: **Elaboração dos projetos executivos** e (c) Nova sede do CAU/SP: **Contratação de gerenciadora dos projetos executivos**.
2. Tais contratações inserem-se no contexto do desenvolvimento do projeto 10+_Concurso, integrante do Programa CAU/SP_10+, no âmbito do Planejamento Estratégico do CAU/SP, e tem como principal objetivo selecionar projeto arquitetônico para a REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DO CAU/SP em São Paulo/SP, tendo em vista a maior qualidade, transparência, democratização, competitividade e efetividade que referida modalidade de licitação oferece, nos termos do artigo 22, IV c/c § 4º, da Lei 8.666/93.
3. No âmbito do **planejamento orçamentário**, insere-se como um dos itens do Plano de Trabalho do Projeto Específico CAU 10 Anos, aprovado pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/SP (Deliberação nº 054/2021-CPFi-CAU/SP de 27 de outubro de 2021) e pelo Plenário do CAU/SP (Deliberação Plenária DPOSP nº 0441-05-B/2021 de 28 de outubro de 2021) que aprovou o Projeto Específico CAU 10 Anos e sua inclusão no Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022; condicionando a liberação dos recursos de cada item apresentado no Plano de Trabalho à aprovação da CPFi-CAU/SP, mediante envio de detalhamento da composição de custos e cronograma de execução.
4. No Projeto Específico CAU 10 Anos, aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0441-05-B/2021 e incluído no Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022, constam os itens aqui tratados, orçamentos iniciais e cronograma:



Atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
a) Concurso para nova sede do CAU/SP: Contratação da empresa realizadora do Concurso e premiação												
b) Nova sede do CAU/SP: Elaboração dos projetos executivos												
c) Nova sede do CAU/SP: Contratação de gerenciadora dos projetos executivos												

5. A seguir, apresenta-se, de forma justificada, o histórico dos itens (a), (b) e (c), de modo a embasar a solicitação de recursos para a Programação de 2023.

(a) Concurso para nova sede do CAU/SP: Contratação da empresa realizadora do Concurso e premiação

6. Após apreciação de histórico, justificativas, detalhamento da composição de custos e cronograma de execução, a CPFi-CAU/SP, por meio da Deliberação nº 80/2022-CPFi-CAU/SP, de 05 de maio de 2022, aprovou o detalhamento das ações que compõem o valor estimado em R\$ 615.506,78 para a linha de ação do Concurso para a nova sede do CAU/SP e premiação, tendo em vista o valor disponível de R\$ 300.000,00 no Plano de Ação “Projeto CAU 10 Anos” e a necessidade de integralização de R\$ 315.506,78, mediante a redução do valor estimado na linha de ação do Censo dos Arquitetos e Urbanistas Paulistas, pertencente ao mesmo Projeto Específico. O histórico é detalhado nos pontos a seguir.
7. Em abril de 2021, consulta informal ao Instituto de Arquitetos do Brasil, única entidade reconhecidamente competente para a organização de concursos de projeto dessa natureza, resultou na estimativa de valor para a realização do concurso de projetos para a reforma do edifício sede do CAU SP, de R\$ 300.000,00, incluindo o valor da premiação - este montante foi então aprovado na programação orçamentária de 2022. Em dezembro de 2021, o CAU/SP realizou chamamento público para entidades interessadas na prestação do serviço de realização do concurso de projetos para reforma do seu edifício sede. O Instituto de Arquitetos do Brasil – São Paulo – IAB/SP foi a única entidade a encaminhar, em 30/01/2022, proposta no valor de R\$ 518.000,00. Considerando a impossibilidade de contratação do IAB/SP, o Diretório Nacional do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/DN, apresentou, em 07/04/2022, proposta no valor de R\$ 495.500,00, no qual não está contemplado o valor da premiação.
8. Em sua 4ª reunião ordinária, realizada em 16/03/2022, a Comissão Temporária para o Concurso de Projetos da Sede – CTCPS recomendou que o concurso seja realizado em duas etapas, com o objetivo de prover mais segurança na escolha da proposta. Na primeira etapa, serão escolhidos,



anonimamente, até três projetos, sem classificação de colocação. Na segunda etapa, os concorrentes apresentarão o desenvolvimento das propostas. A Comissão definiu o valor da premiação de R\$ 40.000,00 para cada uma das três equipes, totalizando R\$ 120.000,00, previsto no Edital do concurso, em elaboração. Desta forma, o valor a ser empregado na realização do concurso passou a ser efetivamente R\$ 615.500,00, ou seja, R\$ 315.500,00 a mais do que o previsto na programação de 2022 (R\$ 300.000,00). O acréscimo do valor total dos gastos com o concurso, que inclui a premiação, foi aprovado pela Deliberação nº 80/2022-CPFi-CAU/SP, de 05 de maio de 2022.

9. A partir disso, em 28 de julho de 2022, o CAU/SP, enquanto promotor do Concurso, firmou o contrato de Prestação de Serviços nº 039/2022 com a Diretoria Nacional do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB/DN), entidade organizadora, responsável por todas as etapas de organização e realização do Concurso. A prestação do serviço encontra-se em andamento, com cronograma e prazo de execução de 6 (seis) meses.
10. A longa duração dos processos decisórios relativos à contratação da entidade organizadora resultou na necessidade de reprogramação do desembolso do montante empenhado, conforme cronograma a seguir:

Fase	2022		2023	
	semestre 01	semestre 02	semestre 01	semestre 02
Assinatura do Contrato		R\$ 99.100		
Lançamento do Edital		R\$ 148.650,00		
Divulgação dos Resultados			R\$ 148.650,00	
Conclusão do Concurso			R\$ 99.100	
Premiação			R\$ 120.000,00	
Total		R\$ 247.750,00	R\$ 367.750,00	

11. Assim, restando posto que, as etapas previstas ultrapassarão o exercício de 2022; em observância do princípio da anualidade orçamentária, a execução e liquidação das etapas previstas em cronograma, para fins de pagamento da contratada, deverá ser efetivada da seguinte forma:
- R\$ 247.750,00 a serem pagos ao IAB/DN em 2022 relativos à organização do concurso;
 - R\$ 247.750,00 a serem pagos ao IAB/DN relativos à organização do concurso em 2023;
 - R\$ 120.000,00 a serem pagos às três pessoas jurídicas selecionadas no concurso de projetos em 2023.
12. **Pelo exposto e em razão das justificativas apresentadas, submetemos para apreciação e deliberação da CPFi-CAU/SP o andamento dos trabalhos e a aprovação do cronograma de execução da contratação, para liberação dos recursos no exercício de 2023, correspondente a R\$ 367.750,00 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).**

(b) Nova sede do CAU/SP: Elaboração dos projetos executivos

13. A elaboração dos projetos executivos foi prevista no Projeto Específico CAU 10 Anos aprovado e incluído no Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022; com valor correspondente a R\$ 1.260.000,00.



14. Somente após finalizada a etapa prevista no âmbito da (a) Contratação da empresa realizadora do Concurso e premiação, a equipe vencedora será contratada para o desenvolvimento dos anteprojetos e projetos executivos para a reforma. Portanto, resta claro que a execução desta etapa do Projeto Específico CAU 10 Anos depende do encerramento da etapa anterior; implicando na liberação do recurso previsto somente no exercício de 2023.
15. A CTCPS-CAU/SP fez recomendações, apreciadas e ratificadas pelo Conselho Diretor do CAU/SP, por meio da Deliberação nº 097/2022-CD-CAU/SP, de 05 de setembro de 2022, que aprovou o valor do contrato de projeto executivo completo de R\$ 1.260.000,00 conforme Deliberação nº 054/2022-CPFi-CAU/SP e o valor máximo de execução da obra de R\$ 21.000.000,00, calculado em coerência com o valor do contrato de projetos, para inclusão nas bases do concurso.
16. Assim, o cronograma atualizado de contratação e execução deste item se inicia e se estende ao exercício de 2023:

Fase	2022		2023	
	semestre 01	semestre 02	semestre 01	semestre 02
Nova sede do CAU/SP: Elaboração dos projetos executivos	-	-	R\$ 1.260.000,00	

17. Pelo exposto e em razão das justificativas apresentadas, submetemos para apreciação e deliberação da CPFi-CAU/SP o andamento dos trabalhos e a aprovação do cronograma atualizado de execução da contratação, para liberação dos recursos no exercício de 2023, correspondente a R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).

(c) Nova sede do CAU/SP: Contratação de gerenciadora dos projetos executivos

18. Assim como o item anterior, a contratação de gerenciadora dos projetos executivos foi prevista no Projeto Específico CAU 10 Anos aprovado e incluído no Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022; com valor correspondente R\$ 486.000,00.
19. Também, somente após finalizada a etapa prevista no âmbito da (a) Contratação da empresa realizadora do Concurso e premiação, a equipe vencedora será contratada para o desenvolvimento dos anteprojetos e projetos executivos para a reforma. Portanto, resta claro que a execução desta etapa do Projeto Específico CAU 10 Anos depende do encerramento da etapa anterior; implicando na liberação do recurso previsto somente no exercício de 2023.
20. Ainda, apesar da previsão orçamentária de R\$ 486.000,00 já aprovada e incluída no Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022, apresenta-se proposta para que a contratação, originalmente prevista de uma gerenciadora, seja substituída pela contratação de consultoria para a realização da análise e aprovação dos projetos, com valor estimado em R\$ 180.000,00. Desta forma, além da prorrogação deste item do Projeto Específico CAU 10 Anos prevendo seu início em 2023, sugere-se a alteração do objeto “gerenciadora” para “consultoria” ou termo equivalente.
21. Assim, o objeto e cronograma atualizado de contratação e execução deste item se inicia e se estende ao exercício de 2023:



Fase	2022		2023	
	semestre 01	semestre 02	semestre 01	semestre 02
Nova sede do CAU/SP: Contratação de consultoria dos projetos executivos	-	-	R\$ 180.000,00	

22. Pelo exposto e em razão das justificativas apresentadas, submetemos para apreciação e deliberação da CPFi-CAU/SP o andamento dos trabalhos, detalhamento do objeto e a aprovação do cronograma de execução da contratação, para liberação dos recursos no exercício de 2023, correspondente a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

ADRIANA PALHETA
CARDOSO:12780198800

Assinado de forma digital por
ADRIANA PALHETA
CARDOSO:12780198800
Dados: 2022.09.14 19:43:16 -03'00'

Adriana Palheta Cardoso
Chefe de Gabinete

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 001/2022/GERFIN-GERPLAN**

Brasília-DF, 19 de outubro de 2022

De: Gerência de Orçamento e Finanças e Gerência de Planejamento e Gestão da Estratégia

Para: Presidência CAU/BR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 281/2022 CAU/SP PRES

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de resposta ao Ofício nº 281/2022 CAU/SP PRES de 20 de setembro de 2022, Protocolo SICCAU 1615238/2022, o qual solicita parecer técnico do CAU/BR sobre utilização de superávit financeiro em projetos específicos em casos de continuidade, ou seja, aqueles que ultrapassem o exercício vigente ao que foram aprovados.

2. JUSTIFICATIVAS

A RESOLUÇÃO Nº 200, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, estabelece as normas para utilização do superávit de exercícios anteriores em projetos específicos conforme disposto no artigo 9º:

“Art. 9º “Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente.”

É necessário que o projeto específico atenda aos parâmetros descritos no Art. 9 acima, no entanto, não há vedação para aqueles projetos específicos que, devido às suas especificidades, tenham a sua execução orçamentária distribuída em exercícios distintos.

Cabe destacar que as despesas do projeto específico que estiverem devidamente empenhadas até 31 de dezembro de 2022 poderão ser inscritas em restos a pagar (RP), destacando os RP processados dos RP não processados de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Para aquelas ações do projeto específico que não forem iniciadas dentro do exercício financeiro vigente, ou seja, não têm documento hábil para a respectiva emissão da nota de empenho, não há possibilidade de continuidade dessas ações no exercício subsequente na forma de restos a pagar. Essas despesas deverão constar no Plano de Ação e Orçamento do exercício subsequente, bem como suas respectivas notas de empenhos, liquidações e pagamentos.



3. CONCLUSÃO

Considerando as justificativas apresentadas, entendemos que há possibilidade de projeto específico se estender por mais de um exercício financeiro conforme as peculiaridades de cada projeto e em conformidade com legislação vigente para inscrição dos valores em restos a pagar. Para aquelas ações que não forem iniciadas no ano caberá a sua previsão e execução no Plano de Ação e Orçamento subsequente.

Atenciosamente,



ZAQUEU CHAVES
Analista Técnico - GERFIN



GUILHERME AMARAL
Gerente de Orçamento e Finanças



GELSON BENATTI
Gerente de Planejamento e Gestão da Estratégia